



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Assunto: **Auto de Infração e Notificação nº0875.00021.2022**

Destino: **UCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/RR**

Processo: **08485.003379/2022-30**

Interessado: **VALDIMIR PINTO DE OLIVEIRA**

1. Trata-se de Processo Administrativo para apuração do **Auto de Infração e Notificação nº0875.00021.2022**, de acordo com o art. 106 e art. 107 da Lei nº 13.445/2017.
2. O Brasileiro VALDIMIR PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº **008.530.192-23**, foi autuado por ter transportado para o Brasil, em etapa final do transporte contratado, conforme descrito no Auto de Infração e Notificação citado;
3. O Auto de Infração e Notificação foi lavrado e assinado no dia **25/05/2022**, estando notificado o autuado para apresentar defesa no prazo de 10 dias;
4. O autuado não apresentou defesa no prazo estipulado.
5. Assim, de todo o exposto, decido pela manutenção do Auto de Infração e Notificação supracitado.
6. Publique-se a presente decisão e intime-se o autuado para apresentar recurso no prazo e e rito previsto na legislação em epígrafe.

*(assinado eletronicamente)*

**RENAN ALBUQUERQUE LIMA**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/RR



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ALBUQUERQUE LIMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/08/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24712314** e o código CRC **E71A26D4**.